A R S A E

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

PORTARIA Nº 06, de 30 de Novembro de 2016

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DE ABRIGO DE MEDIDOR DE CONSUMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON LUIS BERTATI, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 5159/2016, lastreado no art. 13 da Lei n° 3.066 de 27 de agosto de 2007, o disposto na Lei n° 3.041 de 19 de junho de 2007, bem como, ao artigo 27 e seguintes do Decreto nº 7.217/2010;

Considerando o previsto na Portaria ARSAE nº. 01/2008, em seu Art. 21º. que estabelece a responsabilidade do usuário do serviço de água e esgoto, da instalação prévia de abrigo do cavalete de ligação de água, de acordo com o projeto que lhe será fornecido, sem ônus, pela Concessionária;

Considerando a necessidade de normatização das situações a que se fazem necessárias à instalação da Caixa Padrão de Abrigo de Medidor de Consumo;

Considerando a necessidade de normatização e padronização das características físicas e técnicas das respectivas caixas abrigo de medidor de consumo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da instalação da Caixa Padrão para Abrigo de Medidor de Consumo a partir da entrada em vigor desta Portaria, limitado as seguintes situações:

I – Novas ligações de água em novos imóveis e/ou imóveis em construção sejam eles residenciais, comerciais, industriais ou públicos, a partir da entrada em vigor desta portaria;

II – Ligações existentes em imóveis onde ocorra a alteração na fachada do imóvel, após a entrada em vigor desta Portaria, sendo esta alteração obstrutiva do acesso ao medidor de consumo;

III - Quando da ocorrência de manipulação indevida do medidor de consumo ou suas instalações, inequivocamente comprovadas pela Concessionária através dos procedimentos estabelecidos na Portaria ARSAE Nº. 03/2016.

Art. 2º. – As respectivas Caixas Padrão de Abrigo de Medidor de Consumo, poderão ser adquiridas em qualquer estabelecimento comercial que as comercialize desde que atendam no mínimo as características estabelecidas no ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º. – A Concessionária disponibilizará gratuitamente aos usuários, impresso e através de seu site na internet, Manual de Instalação de Caixa Padrão de Abrigo de Medidor de Consumo, conforme constante no ANEXO II desta Portaria.

Art. 4º. – Fica ressalvado ainda, o direito do usuário em submeter a qualquer tempo, modelo de caixa padrão de abrigo de medidor de consumo que atendam as características mínimas descritas por esta Portaria, o qual deverá ser submetido a análise por parte da Concessionária e da Agência Reguladora para análise.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não retroagindo seus efeitos ou obrigações.

Mirassol, 30 de Novembro de 2016.

WILSON LUIS BERTATI
Diretor Coordenador

A R S A E

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

ANEXO I

CARACTERISTICAS MÍNIMAS DA CAIXA ABRIGO PARA MEDIDOR DE CONSUMO

Detalhes do Corpo da Caixa de Proteção: O corpo de proteção para hidrômetro deverá ser confeccionado em polipropileno (PP) com carga de talco e proteção contra raios U.V., contendo duas torres com insertos metálicos, sendo uma no lado esquerdo e outra no lado direito, para realização do fechamento da caixa. Deverá possuir furo de Ø 50mm para passagem do tubo camisa na parte interna da caixa. O corpo deve apresentar nervuras nas faces laterais e nas faces superiores e inferiores para montagem em alvenaria. Nas faces laterais deverá apresentar entradas e saídas para tubulação. Também deverá conter furos para acoplamento dos pinos de fechamento. Possuir dois alojamentos para insertos metálicos em liga de latão, DN-G 3/4", montados em cada lateral para conexão do tubete do hidrômetro. Para a instalação embutida, a construção da caixa deve garantir maior aderência junto ao reboco. Espessura mínima de 4mm.

Detalhes da Tampa da Caixa de Proteção: A tampa da caixa de proteção para hidrômetro deverá ser confeccionada em polipropileno (PP) com carga de talco e proteção contra raios U.V. A peça deverá ser projetada com sistema de canaletas que auxiliam no fechamento da caixa e possuir área gradeada com visor de leitura. O conjunto de lacre deverá ser composto por um inserto metálico alojado na tampa e parafuso. Espessura mínima de 4mm.

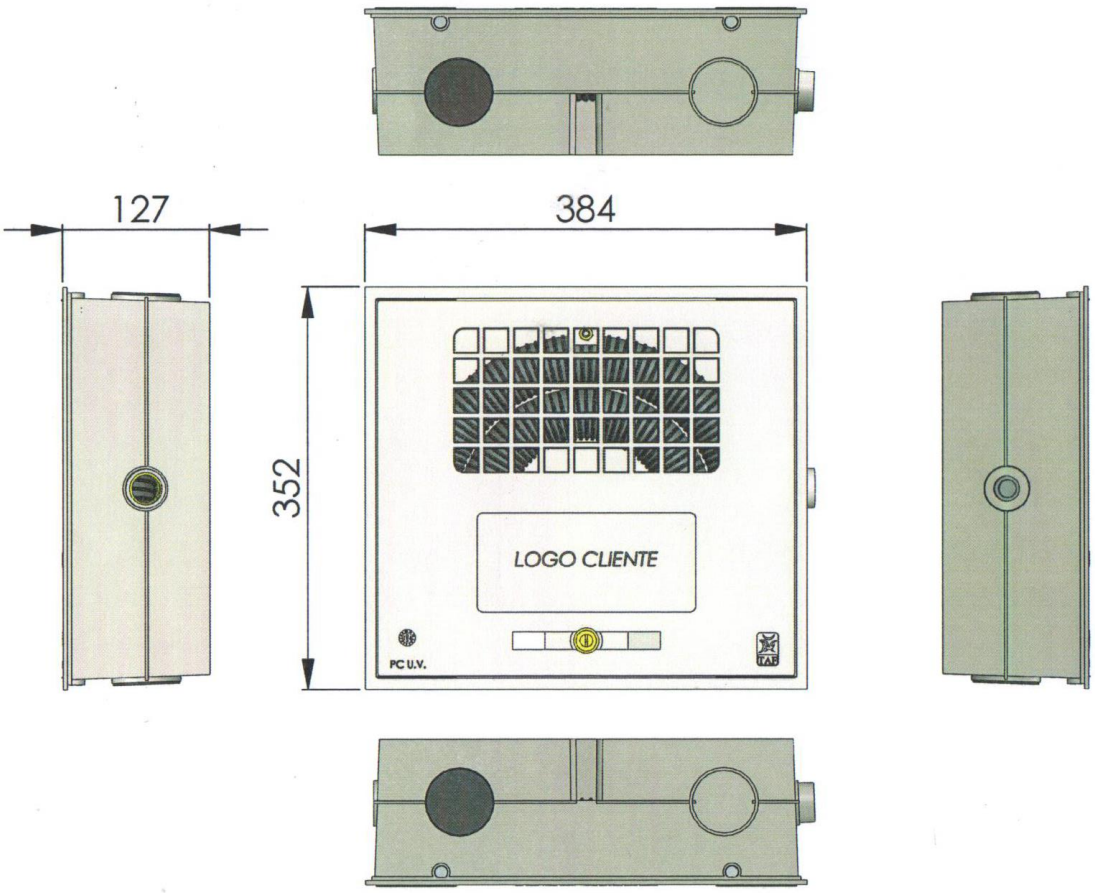

A R S A E

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

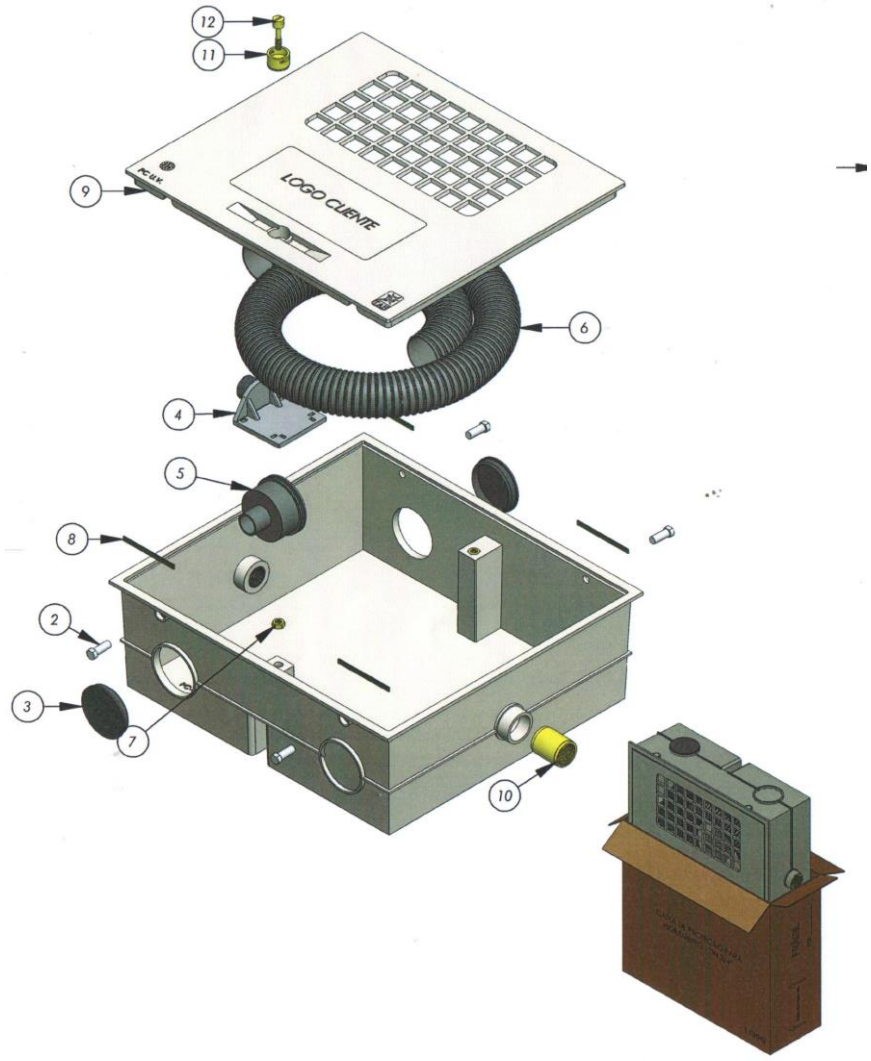

Modelo de embalagem

Item	Descrição	Material	Qtde.
1	Corpo caixa de hidrômetro	PC Cinza	01
2	Pino Trava da Tampa	PC Cinza	04
3	Tampão Click	PP Preto	02
4	Suporte para Hidrômetro	PC Cinza	01
5	Bocal para Mangueira	PVC Flexível Preto	01
6	Mangueira Corrugada 900mm	Mangueira	01
7	Porca M6	Bicromatizado	02
8	Espaçador	Fita de Arquear	04
9	Tampa Caixa de Hidrômetro	PC Cinza	01
10	Inserto latão para Corpo	Latão	01
11	Inserto de fechamento latão	Latão	01
12	Parafuso Lacre Caixa de Hidrômetro	Latão	01

Desenhos referenciais fornecidos pela TAF Indústria de Plasticos Ltda – Ref. 8100 de 29/11/2013

A R S A E

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

ANEXO II

MANUAL DE INSTALAÇÃO DE CAIXA PADRÃO DE ABRIGO DE MEDIDOR DE CONSUMO

Passo 1:

Você deve preparar uma mureta, na divisa frontal do seu imóvel, para a instalação da caixa padrão. A posição prevista para a caixa deve ficar de frente para a rua. Atente-se às especificações técnicas no final do documento para a correta instalação. A estrutura da mureta deve estar bem firme e seu peso não pode deformar a caixa padrão.

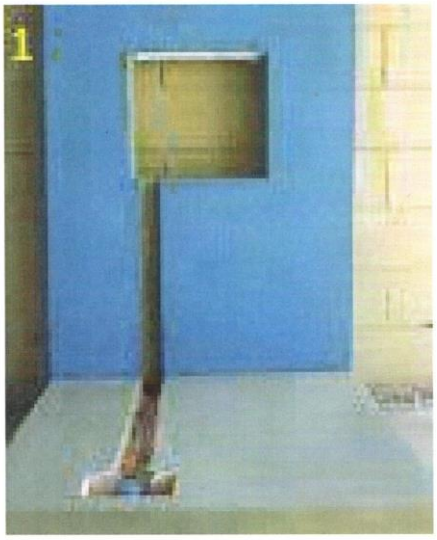

Passo 2:

Instale a caixa, entre 70 cm e 1 m de altura a contar do piso acabado da calçada. A caixa deverá estar prumada, nivelada e devidamente fixada.

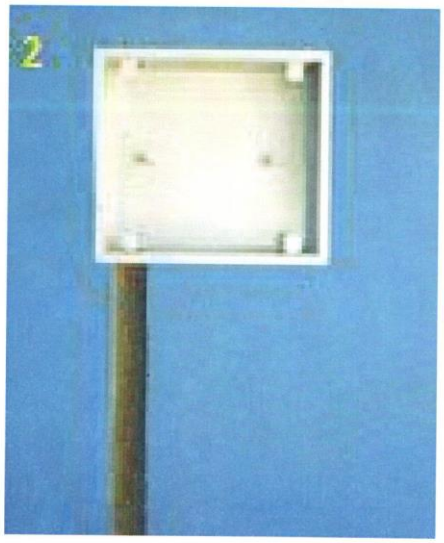

Passo 3:

Instale o tubo camisa de PVC branco 1 ½" (50 mm) na abertura da base da caixa e embutido na alvenaria de acordo com sua necessidade.

Atenção: ele deve sempre ficar embutido na alvenaria.

Passo 4:

Instale a curva de 90º raio longo de PVC branco 1 ½" (50 mm) no tubo camisa, seguindo a profundidade descrita no esquema de instalação. A curva deve ficar entre 30 e 40 cm abaixo do piso acabado da calçada.

Atenção: O tubo camisa deve ser revestido com o acabamento de alvenaria após a instalação da curva no local indicado.

Passo 5:

Instale as conexões, a partir da caixa, tomando cuidado para garantir sua vedação. É obrigatório instalar o Registro de Latão (gaveta) ¾", conforme local indicado na foto. O registro não deve ter acesso pelo lado de fora da mureta.

Passo 6:

É opcional e recomendável que você instale uma torneira de jardim após o registro.

A R S A E

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

MEDIDAS OBRIGATÓRIAS
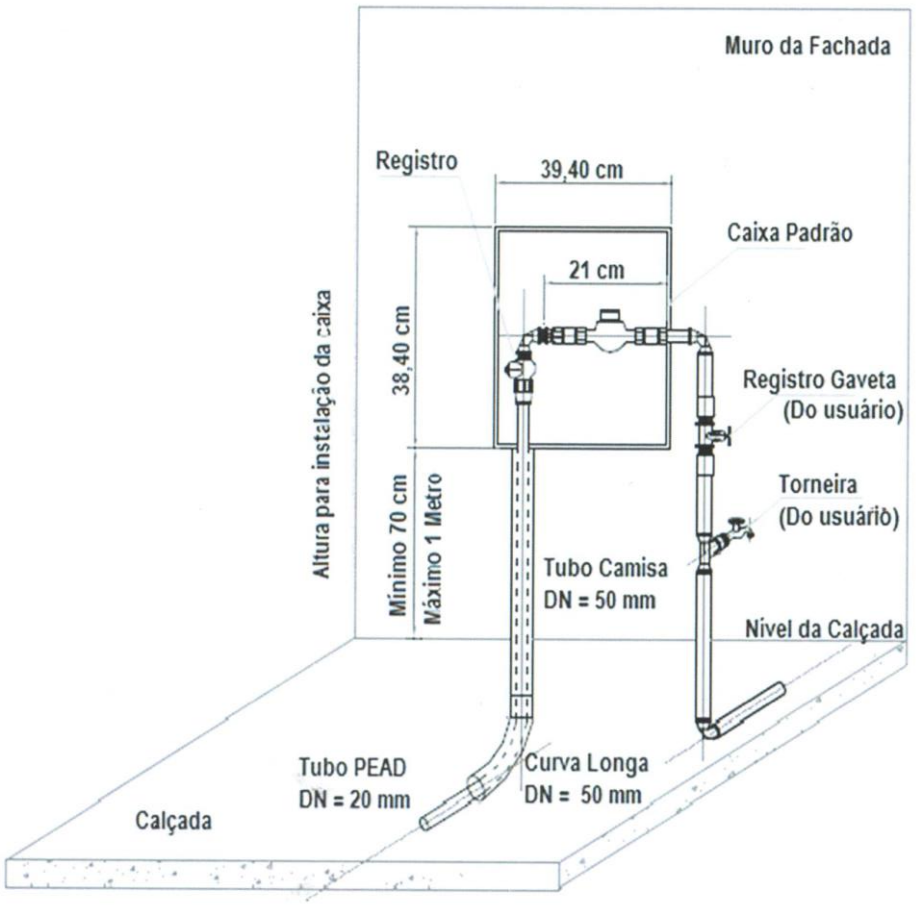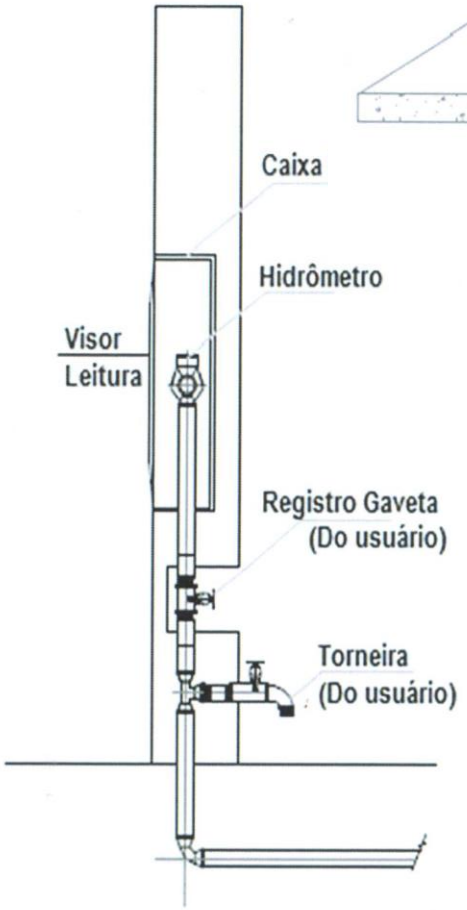
ESQUEMA TÉCNICO PADRÃO DE LIGAÇÕES